

ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1- CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, NA LOCALIDADE DE ESPIGÃO GRANDE, COM ÁREA DE 1.525,17 M², NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS BÁSICOS E DEMAIS DADOS TÉCNICOS DO MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E ANEXOS.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designados pelo Decreto nº 152/2022, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes nº 1 – “Documentação de Habilitação” do Edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rejane Pereira dos Santos, a mesma informou que as empresas MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 80.435.191/0001-53, VANESSA SILVA DE LIMA LTDA CNPJ 24.418.322/0001-13, FRO ENGENHARIA LTDA CNPJ 32.046.828/0001-77, MC FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 21.491.761/0001-63 e ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ 30.693.707/0001-91, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Somente a empresa ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ 30.693.707/0001-91 teve sua representante presente na sessão. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica dos documentos, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que as empresas licitantes cumpriram as exigências editalícias, EXCETO na Habilitação Jurídica, item (5.1.7.) onde a empresa MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 80.435.191/0001-53, não apresentou seu Contrato Social vigente, em desacordo com as alterações demonstradas na Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme arquivamento nº 20231305486, bem como as empresas MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 80.435.191/0001-53 e ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ 30.693.707/0001-91, apresentaram a sua Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, com divergência no Capital Social, na sua Qualificação Técnica item (5.1.9.1.), ao mesmo tempo que a Resolução nº 266/79 do Confea disciplina que as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A empresa ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ 30.693.707/0001-91, também não apresentou os quantitativos suficientes em seus Atestados de Capacidade Técnica Operacional, item (5.1.9.2.), mais especificamente na comprovação de Execução de Estrutura em Cobertura Metálica e de Execução de Rede Hidrossanitária, itens (5.1.9.2.5.) e (5.1.9.2.3.), respectivamente. Ademais foi verificado divergência no valor da Garantia de Proposta, item (5.1.10.4.). Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu INABILITAR as empresas MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 80.435.191/0001-53 e ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ 30.693.707/0001-91, e HABILITAR no presente certame as empresas: VANESSA SILVA DE LIMA LTDA CNPJ 24.418.322/0001-13, FRO ENGENHARIA LTDA CNPJ 32.046.828/0001-77 e MC FARIAS EMPREENDIMENTOS

LTDA CNPJ 21.491.761/0001-63. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza os artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá/SC - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial (www.maracaja.sc.gov.br), começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 16h17min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá/SC, 25 de abril de 2023.

REJANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

GISELE DA S. G. DAL PONT
Secretária

EVÂNIO MACALOSSI
Membro

ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA
Samara da Silva Leonardo